Grupo Parlamentar
do Partido Chega

Distribuir aos Srs. e Srs. Deputados assim como ao Governo
27-01-2020

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo da República a criação imediata do Fundo de Compensação para os lesados do BANIF

Considerando que a esmagadora maioria dos lesados do Banif, residentes nos Açores é constituída por pequenos depositantes, que induzidos em erro, foram direcionados para aplicações financeiras em investimentos de risco, habitualmente levadas a efeito por investidores profissionais.

Considerando que os valores monetários envolvidos, individualmente para cada depositante, são expressivos ou muito expressivos, atendendo à realidade dos lesados.

Considerando que a impossibilidade de acesso aos valores em causa, por parte dos lesados, constitui uma privação de acesso, a um bem que lhes é legal e moralmente reconhecido.

Considerando que a impossibilidade de acesso a estes montantes, revela-se para muitos dos lesados, como um incontornável obstáculo à digna sobrevivência destas pessoas, pondo em causa em muitas delas o inegável direito de sobrevivência com a dignidade que as mesmas merecem, uma vez que no seu percurso de vida muitas destas pessoas, optaram por abdicar de oportunidades de realização pessoal, em benefício de um envelhecimento mais confortável, suportado por economias que foram sendo feitas durante a vida e que no passado recente lhes foram espoliadas.

Considerando que de há muitos anos a esta parte o estado sempre foi dando nota de ser um garante da segurança bancária, no que respeita a pequenos depositantes.

Considerando que, sendo os Açores uma região com índices de pobreza acima da média nacional, a entrada dos montantes a que se refere o assunto em causa representa um importante contributo para a dinamização da economia dos Açores.

Considerando ainda que cabe a um Estado de direito garantir aos cidadãos a justiça e integridade destes e promover a confiança nos agentes económicos, deve a Assembleia Legislativa dos Açores, enquanto legítima representante do Povo Açoriano, pronunciar-se na defesa dos cidadãos da Região que foram lesados, requerendo ao Governo da República a criação imediata de um Fundo de Compensação que tenha por objetivo ressarcir, durante este ano, os lesados do Banif, dando assim por concluído de forma inquestionavelmente justa este processo de restituição dos valores em causa, assim como de dar nota pública que sendo este um estado de direito, assegura os direitos dos seus cidadãos.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino de Lima 9900-858 Horta Açores

Mail: chegaacores@gmail.com Tlf. 296 204 281 C. Furtado 967696000 J. Pacheco 963362213 R. Pires 962 659 739

Grupo Parlamentar
do Partido Chega

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Assunto: **Projeto de resolução**

Recomenda que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, requeira ao Governo da República a criação imediata do Fundo de Compensação para os lesados do BANIF.

O Grupo Parlamentar do Partido Chega/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução, em epigrafe, para efeitos de admissão.

Requer-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão deste Projeto de Resolução, considerando a urgência da meteria apresentada.

Açores, 19 de Janeiro de 2021.

Com os melhores cumprimentos.

Os deputados

Carlos Augusto Furtado

José Pacheco

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino de Lima 9900-858 Horta Açores
Mail: chegaacores@gmail.com Tlf. 296 204 281 C. Furtado 967696000 J. Pacheco 963362213 R. Pires 962 659 739

Grupo Parlamentar
do Partido Chega

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do artigo 34.º e no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronunciar-se por sua iniciativa nos seguintes termos:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores requer ao Governo da República a criação imediata do Fundo de Compensação para os lesados do BANIF, com vista a ressarcir os cidadãos que perderam as suas poupanças, devendo para isso serem inscritos no próximo Orçamento do Estado os montantes necessários a satisfazer os compromissos que a garantia do Estado representará neste domínio;
2. Que sejam apenas ressarcidos os cidadãos e empresas que de forma comprovada mostrem não serem investidores, mas sim apenas depositantes que foram induzidos em erro.
3. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores apela ao Senhor Presidente da República para que, no âmbito das suas competências, exerça a influência necessária com vista à salvaguarda dos direitos dos cidadãos lesados;
4. Da presente Resolução deve ser dado conhecimento ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, à ALBOA - Associação de Lesados e à Comissão Liquidatária do Banif.

Açores, 19 de janeiro de 2021.

Os deputados

Carlos Augusto Furtado

José Pacheco

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino de Lima 9900-858 Horta Açores
Mail: chegaacores@gmail.com Tlf. 296 204 281 C. Furtado 967696000 J. Pacheco 963362213 R. Pires 962 659 739

Grupo Parlamentar
do Partido Chega

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino de Lima 9900-858 Horta Açores

Mail: chegaacores@gmail.com Tlf. 296 204 281 C. Furtado 967696000 J. Pacheco 963362213 R. Pires 962 659 739